



GDF

SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 2/7/2008 – DODF nº 127, de 3/7/2008.  
Portaria nº 157, de 24/7/2008. DODF nº 144, de 28/7/2008.

Parecer nº 144/2008-CEDF  
Processo nº 410.005908/2007  
Interessado: **Colégio Cor Jesu**

- Aprovação de nova matriz curricular para o ensino médio.

**I - HISTÓRICO** – No presente processo, autuado em 28 de setembro de 2007 e instruído pela Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino - SUBIP/SEDF, nos termos do item VI, do artigo 87, da Resolução nº 1/2005-CEDF, a diretora do Colégio Cor Jesu, situado no SGAS, Quadra 615, Bloco G – Brasília – Distrito Federal, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, solicita aprovação da matriz curricular do ensino médio, operacionalizada a partir do ano letivo de 2008.

A instituição educacional foi recredenciada por tempo indeterminado pela Portaria nº 310/2002-SE/DF, revogada nos termos da Portaria de nº 268/2007 – SEDF, que a colocou na condição de recredenciada até 26/8/2008.

A oferta do Ensino Médio foi autorizada mediante a Portaria nº 146/98-SEDF, com base no Parecer nº 101/98-CEDF.

A mantenedora do Colégio Cor Jesu formalizou o Processo nº 410.001505/2008 relativo à solicitação de renovação do credenciamento dessa instituição educacional.

**II - ANÁLISE** – As alterações propostas analisadas pela SUBIP/SE, visam à inclusão dos componentes curriculares Sociologia e Filosofia na Base Nacional Comum e, ainda, a Língua Estrangeira Moderna – Espanhol na 1ª série do Ensino Médio na Parte Diversificada. Os Temas Transversais História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental foram acrescidos e serão trabalhados de forma integrada e contextualizada em todos os componentes curriculares.

A nova matriz curricular contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada com as respectivas áreas do conhecimento obrigatórias, que atendem ao exigido na legislação em vigor inclusive quanto a duração prevista para o ensino médio.

**III - CONCLUSÃO** – Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por

- a) aprovar a matriz curricular do ensino médio do Colégio Cor Jesu, situado no SGAS, Quadra 615, Bloco G – Brasília, Distrito Federal, operacionalizada a partir de 2008 e que constitui anexo do presente Parecer;



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

2

- b) determinar à instituição educacional que, por ocasião do processo de credenciamento efetue as alterações na sua Proposta Pedagógica para contemplar a Matriz Curricular aprovada.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 17 de junho de 2008

**ANITA MIRIAM MARTINS SÓCRATES**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 17/6/2008

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer nº 144/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO COR JESU					
<b>Etapa:</b> ensino médio					
<b>Regime:</b> Anual					
<b>Módulo:</b> 40 semanas					
<b>Turno:</b> Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª série	2ª série	3ª série
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
		Arte	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Redação		X	X	X
	Língua Estrangeira – Inglês		X	X	X
	Língua Estrangeira – Espanhol		X	-	-
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULAS POR SEMANA</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DE HORAS/AULA ANUAIS</b>			<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
1. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.					
2. Os Temas Transversais: Ética, Saúde, Pluralidade Cultural, Educação para o Trânsito, História e Cultura Afro-Brasileira, Educação Ambiental, Orientação Sexual e Trabalho serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.					
3. O horário das aulas no turno matutino é das 7h10 às 12h30, e no turno vespertino é das 13h30 às 18h50.					
4. O intervalo será de 20 (vinte) minutos, não computado como horário de aula.					
5. A cada início do ano letivo a Instituição definirá o quantitativo de módulos-aula por componente curricular, de acordo com os interesses e as necessidades da comunidade escolar.					